

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (SAAS), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE E SUSTENTAÇÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA.**

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8 SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 014-2024, conforme o Processo Administrativo nº. 22.373.919-9, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O preço do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 3,68802%, no período compreendido entre maio/2023 a abril/2024, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 10.387,51 (Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 22.373.919-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

---

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**